



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 031/2020, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, referente para prestação de serviços de suporte especializado ao produto Product Support e atualização de versão do Software Updates do fabricante, pelo período de 12 meses, dos produtos Oracle licenciados para o Conselho da Justiça Federal..

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 1075, e a

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 59.456.277/0003-38, com sede no SCN Quadra 2, Bloco A, n. 190, sala 302, Edifício Corporate Center, Brasília - DF, neste ato representada por seu procurador **JOÃO CARLOS ORESTES**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o terceiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003606- 13.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 031/2020, que trata da prestação de serviços de suporte especializado ao produto (“Product Support”) e atualização de versão de software (“Software Updates”) do fabricante dos produtos Oracle licenciados para o Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **30/12/2023 a 29/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 1.287.366,90** (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme especificado nas Proposta Comercial nº 6209270 (id. 0480845) da CONTRATADA.

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 30/12/2023 a 29/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: CTN - 192205, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.07

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO ANEXO

6.1 Integra este termo, como Anexo Único, a Proposta Comercial nº 6209270 (id. 0480845), da qual os signatários declaram ciência.

6.1.1 No caso de conflito prevalecem as disposições constantes deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sesser@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

JOÃO CARLOS ORESTES

Procurador da Oracle do Brasil Sistemas LTDA.



Autenticado eletronicamente por **João Carlos Orestes, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 13:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 14:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530736** e o código CRC **E4DDB4F9**.